CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 530/05

"Altera o dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho".

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou eu, Presidente, nos termos do artigo 75, inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O artigo I do artigo 19, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 19-

I- ORDINÁRIAS, as que se realizam durante qualquer Sessão Legislativa, às segundas feiras, com início às 19 horas.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO (14.02.2005).

PRESIDENTE,

Joaquim Antônio de Souza

SECRETÁRIO,

Ernani Xavier Rodrigues

CGB/